

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 28.236 de 09 de janeiro de 2017**

Aprova as estruturas regimentais de Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as estruturas regimentais dos Órgãos Municipais, que indica em decorrência das modificações introduzidas pela Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, que passam a ser as constantes deste ato.

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO - GABP

Art. 2º O Gabinete do Prefeito, com a finalidade de assistir o Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, definir e executar a política para pessoas com deficiência, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa, mobilizar e articular os esforços da Administração Municipal para a execução de projetos, bem como de formular, coordenar e executar as funções de auditoria e do controle interno da Administração Pública do Município do Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Subordinados ao Prefeito:
 - a) Assistência Militar - AMP;
 - b) Controladoria Geral do Município - CGM;
 - c) Chefia de Gabinete do Prefeito.
- II - Unidades Administrativas do GABP:
 - a) Subchefia de Gabinete do Prefeito:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - 3. Núcleo do Diário Oficial do Município:
 - 3.1. Setor de Biblioteca;
 - 3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
 - 4. Coordenadoria de Atos da Administração:
 - 4.1. Setor de Controle de Convênios e Contratos;
 - 4.2. Setor de Apoio Jurídico.
 - b) Unidade de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência:
 - 1. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional;
 - 2. Coordenadoria de Gestão de Projetos.
 - c) Ouvidoria Geral do Município:
 - 1. Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
 - 2. Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
 - 3. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão:
 - 3.1. Central de Atendimento;
 - 3.2. Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos.
 - 4. Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade:
 - 4.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade;
 - 4.2. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
 - d) Diretoria das Prefeituras-Bairro:
 - 1. Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro;
 - 2. Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
 - 3. Setor de Desenvolvimento Social;
 - 4. Setor de Atendimento e Acompanhamento Comunitário;
 - 5. Gerência de Prefeituras-Bairro (10):
 - 5.1. Setor de Apoio Administrativo (10);
 - 5.2. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);
 - 5.3. Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02);
 - 5.4. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02).
 - e) Cerimonial;
 - f) Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
 - 5. Setor de Transporte;
 - 6. Setor de Controle Contábil e Financeiro;
 - 7. Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos;
 - 8. Setor de Conservação e Manutenção Predial do GABP e das Descentralizadas;
 - 9. Setor de Copa;

- 10. Junta de Alistamento Militar (02).
- 11. Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo:
 - 11.1. Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas.
- III - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Comunitário (10);
 - b) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - c) Conselho Gestor de Concessões;
 - d) Conselho de Ética.

Parágrafo Único. A Assistência Militar e a Controladoria Geral do Município têm sua organização definida em regimento próprio.

CAPÍTULO II
DO GABINETE DO VICE - PREFEITO - GABPV

Art. 3º O Gabinete do Vice-Prefeito, com a finalidade de assistir o Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições e coordenar as suas relações políticas e administrativas, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Unidades Administrativas:
 - a) Gabinete do Vice-Prefeito;
 - b) Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
 - c) Coordenadoria de Relacionamento e Atendimento;
 - d) Coordenadoria Administrativa - CAD.

CAPÍTULO III
DA CASA CIVIL

Art. 4º A Casa Civil, com a finalidade de assessorar o Chefe do Poder Executivo na formulação do planejamento estratégico e orçamentário da gestão da Administração Pública Municipal, na gestão e controle dos projetos estratégicos intersetoriais, no acompanhamento de indicadores de desempenho, na avaliação de resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo e na captação de recursos financeiros, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Unidades administrativas:
 - a) Chefia de Gabinete da Casa Civil:
 - 1. Subchefia de Gabinete:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - 2. Diretoria de Orçamento:
 - 2.1. Gerência Central da Área Econômica e Institucional;
 - 2.2. Gerência Central da Área Social;
 - 2.3. Gerência Central da Área de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
 - 2.4. Gerência Central de Legislação Orçamentária e Fortalecimento da Rede.
 - 3. Diretoria de Planejamento Estratégico;
 - 4. Diretoria de Captação de Recursos:
 - 4.1. Gerência de Operações de Crédito;
 - 4.2. Gerência de Contratos e Convênios.
 - 5. Diretoria de Projetos Estratégicos;
 - 6. Unidade do Salvador 500:
 - 6.1. Gerência de Estudos e Projetos;
 - 6.2. Gerência de Monitoramento e Indicadores.
 - b) Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
- II - Órgão da Administração Indireta:
 - a) Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos do Salvador - ARSAL.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOC

Art. 5º A Secretaria Municipal de Comunicação, com a finalidade de planejar, coordenar e executar a publicidade de caráter informativo, educativo e de orientação social, além da comunicação institucional, inerentes ao Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - b) Assessoria para Assuntos Estratégicos;
 - c) Assessoria de Imprensa do Prefeito;
 - d) Diretoria de Jornalismo e Divulgação:
 - 1. Gerência de Relações com a Imprensa;
 - 2. Coordenadoria de Televisão;

3. Coordenadoria de Rádio;
 4. Coordenadoria Fotografia.
- e) Diretoria de Publicidade e Comunicação Digital:
1. Gerência de Mídias Sociais;
 2. Coordenadoria de Análise de Mídias Sociais;
 3. Coordenadoria de Direção de Arte.
- f) Coordenadoria Administrativa - CAD:
1. Subcoordenadoria Administrativa;
 2. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

Art. 6ª A Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, com a finalidade de coordenar, executar e acompanhar as atividades voltadas à geração de emprego e renda, às políticas de apoio ao trabalhador e às micro e pequenas empresas, bem como desempenhar as funções do Município em matéria de esportes e lazer, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Unidades Administrativas:
- a) Subsecretaria:
 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 - b) Assessoria de Planejamento;
 - c) Gerência de Projetos;
 - d) Diretoria de Esportes e Lazer:
 1. Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos;
 2. Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos;
 3. Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos.
 - e) Diretoria de Trabalho:
 1. Coordenadoria de Fomento à Empregabilidade:
 - 1.1. Setor de Promoção do Emprego;
 - 1.2. Setor de Qualificação do Empreendedor.
 2. Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor:
 - 2.1. Subcoordenadoria de Intermediação de Mão-de-Obra e do Empreendedor Municipal:
 - 2.1.1. Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento. (08)
 - f) Coordenadoria Administrativa:
 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
- II - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda
 - a) Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Art. 7ª A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, com a finalidade de desenvolver e acompanhar políticas públicas, apoiar as ações relacionadas à mulher e à Juventude, bem como promover e defender os direitos da criança e do adolescente, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Municipal da Mulher
 - b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - c) Conselho Municipal da Juventude
- II - Unidades Administrativas:
- a) Subsecretaria:
 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - b) Coordenadoria de Projetos;
 - c) Diretoria de Políticas para as Mulheres:
 1. Coordenadoria de Políticas Temáticas:
 - 1.1. Setor de Articulação;
 - 1.2. Setor de Ações Interinstitucionais.
 2. Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento.
 - d) Diretoria de Infância e Juventude:
 1. Coordenadoria de Políticas Públicas Transversais;
 2. Coordenadoria de Políticas para a Juventude:
 - 2.1. Setor de Políticas Públicas;
 - 2.2. Setor de Ações Transversais.
 - e) Coordenadoria Administrativa - CAD:
 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os cargos em comissão e as funções de confiança dos Órgãos de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I a XII.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Chefe do Poder Executivo,

no prazo de 60 dias a contar da publicação deste, os regimentos dos Órgãos Municipais, citados no presente Decreto, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR
Secretário Municipal de Comunicação

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

TAÍSSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

ANEXO I

**GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subchefe do Gabinete do Prefeito	Subchefia do Gabinete do Prefeito
	01	Subchefe da Assistência Militar	Assistência Militar
	14	Assessor Especial IV	Subchefia do Gabinete do Prefeito
	06	Assessor Especial do Prefeito	Subchefia do Gabinete do Prefeito
	01	Secretário do Gabinete do Prefeito	Subchefia do Gabinete do Prefeito
	01	Secretário Particular do Prefeito	Subchefia de Gabinete do Prefeito
	01	Controlador Geral	Controladoria Geral do Município
	01	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município
	02	Diretor Geral	Unidade de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência Diretoria das Prefeituras-Bairro
	01	Chefe do Cerimonial	Cerimonial
57	07	Assessor Especial III	Subchefia do Gabinete do Prefeito
	10	Gerente de Prefeitura-Bairro	Gerências de Prefeituras-Bairro
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
	01	Comandante de Pelotão da PM	Assistência Militar
	02	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar
	01	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar
	01	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar
	02	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Assistência Militar
56	01	Corregedor	Controladoria Geral do Município
55	08	Assessor do Prefeito	Subchefia do Gabinete do Prefeito
	01	Assessor Chefe I	Controladoria Geral do Município
	09	Coordenador II	Controladoria Geral do Município (03) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Coordenadoria de Articulação Interinstitucional Coordenadoria de Gestão de Projetos Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
54	02	Assessor do Cerimonial	Cerimonial
	01	Assistente do Controlador	Controladoria Geral do Município
	01	Coordenador I	Coordenadoria de Atos da Administração
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
	01	Gestor de Fundo I	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
	03	Gestor de Projetos	Subchefia do Gabinete do Prefeito
	03	Chefe de Núcleo II	Controladoria Geral do Município
	01	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo
53	02	Assistente de Secretário do Gabinete do Prefeito	Subchefia de Gabinete do Prefeito
	01	Chefe de Núcleo I	Núcleo do Diário Oficial do Município

ANEXO II
GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	50	Chefe de Setor B	Controladoria Geral do Município (08)
			Setor de Biblioteca
Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município			
Setor de Controle de Convênios e Contratos			
Setor de Apoio Jurídico			
Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos			
Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria			
Central de Atendimento			
Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos			
Setor de Relacionamento com a Comunidade			
Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação			
Setor de Planejamento e Desenvolvimento			
Setor de Desenvolvimento Social			
Setor de Atendimento e Acompanhamento Comunitário			
Setor de Apoio Administrativo (10)			
Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10)			
Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)			
Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02)			
Setor de Gestão de Pessoas			
Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio			
Setor de Gestão de Serviços			
Setor de Atendimento ao Público			
Setor de Conservação e Manutenção Predial do GABP e das Descentralizadas			
13	Supervisor	Controladoria Geral do Município (06)	
		Ouvidoria Geral do Município (05)	
		Diretoria das Prefeituras-Bairro (02)	
62	7	Chefe de Setor A	Setor de Transporte
			Setor de Controle Contábil e Financeiro
			Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos
			Setor de Copa
			Junta de Alistamento Militar (02)
			Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas
			Setor de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02)
61	23	Secretário Administrativo	Subchefia de Gabinete do Prefeito (02)
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Coordenadoria de Atos da Administração
			Unidade de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência
			Ouvidoria Geral do Município
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão - Disque Salvador
			Coordenadoria de Relacionamento e Atendimento à Comunidade
			Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro
			Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro
			Gerência de Prefeituras-Bairro (10)
			Cerimonial
			Coordenadoria Administrativa

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
61	18	Encarregado	Controladoria Geral do Município (11)
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)
			Coordenadoria Administrativa (04)

ANEXO III
GABINETE DO VICE - PREFEITO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	03	Assessor Especial IV	Gabinete do Vice-Prefeito
57	01	Assessor Especial III	Gabinete do Vice-Prefeito
55	01	Assessor Chefe I	Assessoria Estratégica de Gestão
	02	Assessor de Projetos	Assessoria Estratégica de Gestão
			Assessoria Estratégica de Gestão
54	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
	02	Coordenador I	Coordenadoria de Relacionamento e Atendimento Coordenadoria Administrativa
53	02	Assessor Técnico	Gabinete do Vice
50	02	Motorista de Gabinete	Gabinete do Vice

ANEXO IV
GABINETE DO VICE - PREFEITO
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
61	3	Secretário Administrativo	Assessoria Estratégica de Gestão
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria Administrativa

ANEXO V
CASA CIVIL
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subchefe da Casa Civil	Subchefia de Gabinete
	02	Assessor Especial IV	Subchefia de Gabinete
	05	Diretor Geral	Diretoria de Orçamento
			Diretoria de Planejamento Estratégico
			Diretoria de Captação de Recursos
05	Gerente de Projetos Estratégicos III	Subchefia de Gabinete	
57	03	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subchefia de Gabinete
	03		Diretoria de Projetos Estratégicos
	01		Diretoria de Planejamento Estratégico
	04	Gerente Central Sistêmico	Diretoria de Orçamento
56	02	Gerente IV	Unidade do Salvador 500
	02	Gerente III	Diretoria de Captação de Recursos
55	06	Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário	Diretoria de Orçamento
	03	Assessor do Secretário	Subchefia de Gabinete
54	01	Coordenador II	Coordenadoria Administrativa
	03	Gerente de Projetos Estratégicos I	Diretoria de Projetos Estratégicos
			Diretoria de Captação de Recursos
			Diretoria de Planejamento Estratégico
02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação	
51	02	Secretário de Gabinete	Subchefia de Gabinete
50	02	Oficial de Gabinete	Subchefia de Gabinete
	02	Motorista de Gabinete	Subchefia de Gabinete



ANEXO VI
CASA CIVIL
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	03	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
61	04	Encarregado	Coordenadoria Administrativa
	03	Secretário Administrativo	Subchefia de Gabinete
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria Administrativa

ANEXO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria de Jornalismo e Divulgação Diretoria de Publicidade e Comunicação Digital
57	02	Assessor Chefe II	Assessoria para Assuntos Estratégicos Assessoria de Imprensa do Prefeito
56	02	Gerente III	Gerência de Relações com a Imprensa Gerência de Mídias Sociais
55	01	Assessor de Projetos	Assessoria de Imprensa do Prefeito
	06	Coordenador II	Coordenadoria de Televisão
			Coordenadoria de Rádio
			Coordenadoria Fotografia
			Coordenadoria de Análise de Mídias Sociais
			Coordenadoria de Direção de Arte
Coordenadoria Administrativa			
54	15	Assessor de Comunicação	Subsecretaria
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
53	02	Assessor Técnico	Subsecretaria
	02	Subcoordenador I	Subcoordenadoria Administrativa Subcoordenadoria de Contratos e Convênios
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	04	Supervisor	Coordenadoria Administrativa
61	03	Secretário Administrativo	Coordenadoria Administrativa

ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria de Esportes e Lazer Diretoria de Trabalho
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
	01	Coordenador III	Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor
	01	Gerente IV	Gerência de Projetos
55	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Planejamento
	05	Coordenador II	Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos
			Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos
			Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos
			Coordenadoria de Fomento à Empregabilidade
Coordenadoria Administrativa			
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
53	01	Assessor Técnico	Assessoria de Planejamento
	01	Subcoordenador I	Subcoordenadoria de Intermediação de Mão-de-Obra e do Empreendedor Municipal
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO X
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	13	Chefe de Setor B	Setor de Promoção do Emprego
			Setor de Qualificação do Empreendedor
			Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento (08)
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
61	14	Supervisor	Diretoria de Esportes e Lazer (06)
			Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor (04)
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Coordenadoria Administrativa (02)
61	07	Secretário Administrativo	Subsecretaria
			Assessoria de Planejamento
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Diretoria de Esportes e Lazer
			Diretoria de Trabalho
			Coordenadoria Administrativa

ANEXO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Diretor Gerat	Diretoria de Políticas para as Mulheres Diretoria de Infância e Juventude
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
55	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	06	Coordenador II	Coordenadoria de Projetos
			Coordenadoria de Políticas Temáticas
			Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento
			Coordenadoria de Políticas Públicas Transversais
			Coordenadoria de Políticas para a Juventude
Coordenadoria de Administrativa			
01	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
53	01	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	04	Gestor de Equipamentos Públicos	Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento
63	07	Chefe de Setor B	Setor de Articulação
			Setor de Ações Interinstitucionais
			Setor de Políticas Públicas
			Setor de Ações Transversais
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	06	Supervisor	Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento (04) Diretoria de Infância e Juventude Coordenadoria Administrativa
61	01	Encarregado	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
61	08	Secretário Administrativo	Subsecretaria Núcleo de Tecnologia da Informação Coordenadoria de Políticas Temáticas Coordenadoria de Políticas para a Juventude Coordenadoria Administrativa Conselho Municipal da Mulher Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Conselho Municipal da Juventude

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 09 de janeiro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 02/01/2017, **ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, Grau 58, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 02/01/2017, **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, do Gabinete do Vice-Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ÉRICO PINA MENDONÇA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Central do PRODETUR, Grau 58, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO** para exercer o cargo em comissão de Superintendente, Grau 58, da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FABIO MIGUEL ROSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, desde 02/01/2017, **ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL** do cargo em comissão de Coordenador das Representações da Procuradoria Geral do Município - PGMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 02/01/2017, **ANTONIO JOSÉ DIAS DE MORAES** do cargo em comissão de Subcoordenador Central Sistêmico de Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 02/01/2017, **ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA** do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **BERNARDO BATISTA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, Grau 58, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FABIO MIGUEL ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado desde 02/01/2017, **ROBERTO MOUSSALLEM DE ANDRADE**, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria de Parcerias com Iniciativa Privada, da Casa Civil, considerando a extinção do mesmo, com base na Lei nº. 9.186/2016 publicada no DOM de 29 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **FERNANDO SERGIO BARBOSA TEIXEIRA** do cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos I, da Diretoria de Projetos Estratégicos, da Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2017.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 06/01/2017, publicado no DOM de 07 a 09/01/2017, referente a nomeação de ORLANDO RUY SOARES DOS SANTOS,

Onde se lê :

Exonerar, a pedido, **ORLANDO RUY SOARES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Leia-se:

Considerar exonerado, a pedido, desde 02/01/2017, **ORLANDO RUY SOARES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 06/01/2017, publicado no DOM de 07 a 09/01/2017, referente a nomeação de ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO,

Onde se lê :

Considerar nomeada, desde 02/01/2017, **ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos II, Grau 57, da Secretaria Municipal de Gestão.

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 02/01/2017, **ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos II, Grau 57, da Casa Civil.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 06/01/2017, publicado no DOM de 07 a 09/01/2017, referente a nomeação de JAQUELINE PINHO SANTANA MARCELLE e exoneração de LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA,

Onde se lê :

Nomear JAQUELINE PINHO SANTANA MARCELLE ...

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 02/01/2017, JAQUELINE PINHO SANTANA MARCELLI ...

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 05/2017**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA MARTINEZ MARCONI**, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos, da Coordenadoria Administrativa, do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 09 de janeiro de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito